

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021,

Art. 74 – É inexigível a Licitação:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...
CONSIDERANDO, à necessidade da Contratação Dos serviços de recarga mensal de passagens para deslocamento dos servidores desta Autarquia.

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de empresa cujo serviço é exclusivo, não havendo pluralidade de alternativas no mercado.

R E S O L V E:

Fica autorizado o procedimento de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. A contratação tem valor anual de R\$21.820,00 (Vinte e um mil oitocentos e vinte reais), a ser pago a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95 de acordo com o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 002/2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Fevereiro de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE
CONTRATANTE